

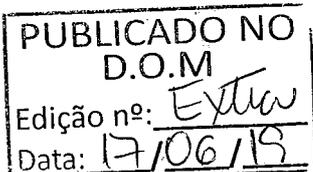


# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.798

DE 17 DE JUNHO DE 2.019.



**“DISPÕE SOBRE INCORPORAÇÃO DE VANTAGENS”.**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

**Considerando** o disposto no artigo 229 da Lei Complementar nº 064 de 1º de novembro de 2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, que assegura o direito de incorporação de vantagens percebidas após um ano ininterrupto ao servidor efetivo que tiver exercido a qualquer título cargo ou função que lhe proporcione remuneração superior à do cargo que seja titular; e

**Considerando** a solicitação expedida pela Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio do Ofício nº 1.953/19, quanto à confecção do respectivo ato normativo competente.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica incorporado **01/10 (um décimo)** da diferença de remuneração, nos termos do artigo 229 da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, o servidor público **NELSON BATISTA BARROCAL - R.E. nº 4.119**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 15.215.586, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos 23 de maio de 2.019**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 17 de junho de 2.019.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

*Registrado na Diretoria Técnica Legislativa, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.*

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito